



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2025 – PMS**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023-PMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, portador do RG nº 1.985.539 e CPF nº 638.604.069-49, residente e domiciliado na Rua Alberto Zanella, nº 402, Centro Sul, Município de Schroeder/SC e,

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL, entidade beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.355/0001-46, sediada na Rua Valmor Zonta, nº 590, bairro Centenário, Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada pelo seu Presidente **Elder Jurandir Stringari**, portador de RG nº 1587384 e CPF nº 645.428.409-30, residente e domiciliado na Rua Tibério Rozza, nº 213, bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul – SC.

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/2023-PMS, celebrado em 13 de dezembro de 2023, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017 e Lei Municipal nº 2.700/2023 e Alterações, para colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Considerando a Lei Municipal nº 2.851 de 11 de dezembro de 2025 que altera o §1º, §2º e §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.700/2023;

Considerando que se enquadra nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas Alterações, bem como especificada na Cláusula Sexta e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Original.

Considerando a aprovação do aditivo pelas autoridades competentes, qual seja, o Prefeito Municipal e o Poder Legislativo Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Sexta “DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Colaboração, ficando o valor a ser repassado um montante global de até R\$ 240.346,04 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

**Cláusula 2ª** – O repasse será efetivado no exercício financeiro de 2026, de acordo com o plano de aplicação apresentado pela entidade, que poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, devendo ser consideradas eventuais parcelas já adimplidas no exercício financeiro em questão, oriundas de termos de colaboração anteriormente firmados.

**Cláusula 3ª** – A vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante autorização prévia do Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas Alterações.

**Cláusula 4ª** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de dezembro de 2025.

**CONTRATADA:**

**ELDER JURANDIR STRINGARI**  
Presidente da APAE

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Jair Bridaroli**  
Prefeito Municipal

**T E S T E M U N H A S :**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Nome: Diego Augusto Bayer  
OAB-SC: 28.822

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Nome: Mariza Piske  
CPF nº. 009.867.589-30